

LEI MUNICIPAL Nº 154/90

“AURIRIZA O EXECUTIVO MUNICIAPAL A CONTRAIR IMPRÉSTIMO”

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a em nome da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, contratar empréstimos para Instituições Financeira ou outra Entidades Jurídicas, até o valor de CR\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), acrescido dos Encargos Legais, destinados a cobrir pagamento de despesa com a aquisição de Equipamentos do Setor de Obras e Aviação desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Para garantia do principal e Acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos constantes do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa – MT, aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete